P A R E C E R

TC-024185.989.24-1
(ref. TC-004214.989.22-0)

Requerente: Prefeitura Municipal de Taquaral.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Taquaral, relativas ao exercício de 2022.
Responsável: Paulo Sérgio Cardoso de Oliveira (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 04/11/24.
Advogados: Tatiana Saverio do Vale Azevedo (OAB/SP nº 395.159), Rafael Fernando Ireno Guerreiro (OAB/SP nº 418.343), Milton Correa Leandro (OAB/SP nº 451.832), Maria Eduarda de Araújo (OAB/SP nº 488.801), Marcelo José Mendes Santiago (OAB/SP nº 386.005), Mauro Silvio Ferrari Junior (OAB/SP nº 425.396) e Cristina Elena Bernardi Iaroszeski (OAB/SP nº 330.106).
Procurador de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-6.

PEDIDO DE REEXAME. PREFEITURA. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEITADA. EXCESSIVAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CORRESPONDENTES A 81,91% DA DESPESA FIXADA INICIALMENTE. RELEVADO. DESEMPENHO INSATISFATÓRIO NO IEG-M. RECOMENDAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de julho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e da Conselheira Substituta-Auditora Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, rejeitar a nulidade arguida e conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, dar provimento ao Pedido de Reexame das Contas da Prefeitura Municipal de Taquaral, relativas ao Exercício de 2022, emitindo-se, agora, parecer favorável à aprovação das Contas, sem embargo das recomendações constantes do Voto de Primeira Instância.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formosa Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**